

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-DAM Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: D02B30D2B7
ETP-DAM - 122022

1. OBJETO

Este certame licitatório visa à reposição de canetas, na forma, condições e quantidades, conforme especificações constantes na cláusula **6** do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em fornecimento de caneta ecológica e refil para caneta para as unidades do Poder Judiciário do Maranhão, tendo em vista o item 22 e lote 07 terem fracassado no pregão anterior PE nº 17/2022, referente ao processo nº 2795/2022, conforme especificações constantes na cláusula 06, parte integrante deste termo de referência.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de itens pertencentes à meta estipulada pelo Núcleo de Planejamento Estratégico e com o propósito de evitar o desabastecimento para o Poder Judiciário, faz-se necessário a nova contratação, pois o Almoxarifado Central encontra-se com indisponibilidade em estoque dos materiais de expediente essenciais para o bom funcionamento do sistema judiciário.

Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de dispensa para entrega total.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor será por Dispensa de Licitação, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de canetas, indispensáveis à distribuição de itens de consumo, para atendimento das demandas prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa e as Comarcas do interior do Estado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de canetas ecológicas e refil para caneta fixa para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2022.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, sugere-se que a licitação seja dispensada com amparo no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O prazo de entrega das canetas e refis é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 27 de abril de 2022.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2022 10:53 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

